

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10297/2024

Ementa

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, da Comunidade São José da Paróquia Santa Rita de Cássia Santuário Diocesano (março).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 13/12/2024 20/12/2024 IOM Ed 5567

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14494/2024 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 42.844/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.297, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, da Comunidade São José da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano (março).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, promovida pela Comunidade São José, do Bairro São José Da Pedra Santa, da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de março.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

UIZ FERNANDO MÁCHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1





Processo nº 42.844/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.297, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ**, da Comunidade São José da Paróquia Santa Rita de Cássia – Santuário Diocesano (março).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A SÃO JOSÉ, promovida pela Comunidade São José, do Bairro São José Da Pedra Santa, da Paróquia Santa Rita de Cássia - Santuário Diocesano, a realizar-se anualmente no mês de março.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1